

TERMO ADITIVO N.º 010/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2012
Concorrência Pública N.º 007/2011 - Homologação: 15/12/2011

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de fevereiro de 2012, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município Senhor Arnildo Rieger, e a empresa **Adolfo Schmidtke - MEI**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Sexta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 010/2012, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15 de fevereiro de 2014.

§ 1.º: O preço mensal a ser pago para prestação dos serviços, fica corrigido monetariamente em 5,65%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre fevereiro de 2012 à janeiro de 2013, passando doravante a ser de R\$ 866,33 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

§ 2.º: Pela prorrogação e correção monetária do valor do Contrato, o valor Global do mesmo fica acrescido de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 30 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

ADOLFO SCHMIDTKE - MEI
CONTRATADO